GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-006184.989.22-6 – Representação.

Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.

Representada: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Responsáveis: Valter Antonio da Rocha (Chefe de Gabinete Estadual) e Angela Miyako Miyamura (Diretora Estadual).

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística relacionadas à condução do Pregão Eletrônico nº 10/2020/GS, que objetivou a prestação de serviços de remoção da vegetação aquática e dos detritos flutuantes no canal do rio Pinheiros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-020673.989.22-4 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Gabinete do Secretário – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Contratada: Brawu Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de remoção da vegetação aquática e dos detritos flutuantes do canal Pinheiros.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Valter Antonio da Rocha (Chefe de Gabinete Estadual).

Responsáveis pelos Instrumentos: Valter Antonio da Rocha (Chefe de Gabinete Estadual) e Angela Miyako Miyamura (Diretora Estadual).

Em Julgamento: Licitação – Pregão. Contrato de 29/12/20. Valor – R$13.800.000,00.

Advogados: Clóvis de Gouvêa Franco (OAB/SP nº 41.354), Tamires Rodrigues de Abreu (OAB/SP nº 402.445), Ana Carolina Corrêa Calestine (OAB/SP nº 492.397) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO AQUÁTICA E DETRITOS FLUTUANTES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL. CNAE. ATIVIDADE EXIGIDA GUARDA RELAÇÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PDKB-J6PN-7NCW-53ND

COM O OBJETO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. CAPITAL SOCIAL MÍNIMO CALCULADO COM BASE NO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO DE 15 MESES. AFRONTA AO ENTENDIMENTO SUMULADO DESTA CORTE. QUESTÕES SEM REPERCUSSÕES NEGATIVAS NO CERTAME. VÍCIOS CONVERTIDOS EM RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE. REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 31 de março de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela regularidade da licitação e do Contrato nº 20/2020/GS, firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e Brawu Ambiental Ltda, e pela improcedência da representação.

Sem embargo, determinou a remessa eletrônica de ofício com mensagem ao Secretário da Pasta para que dê ciência da decisão aos departamentos competentes, para que revejam a etapa preparatória dos futuros certames, de acordo com as recomendações elencadas no aludido voto.

Determinou, por fim, ao cartório para cumprir e, passado o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 31 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PDKB-J6PN-7NCW-53ND